

Lei 130

Abre um crédito especial no montante de
N.º 399,50 "trezentos e noventa e nove cruzei-
ros e noventa e cinco centavos.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Bucheta,
em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial no montante -
de N.º 399,50 "trezentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e cinco
centavos; para ocorrer despesas verificadas com reparos de ma-
quinarias da Municipalidade.

Art. 2.º - Prevista de recurso para cobertura do crédito
aberto no artigo anterior, o recurso de arrecadação verificada
no corrente exercício.

Art. 3.º - Se não se as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bucheta, em
5 de dezembro de 1967.

Registre-se e Publique-se

Secretaria

Orestes Gheller
Prefeito